

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.989 DE 30 DE MAIO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo

020801 Departamento de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1202 Atendimento ao Ensino Fundamental

2.076 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - REC QESE

339030 Material de Consumo

Ficha 335 Fonte de Recurso 255000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 30 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:33874F00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2023. Edição 3526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>